

LEI Nº 2.096/97

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA JOSÉ CELESTINO DE ALMEIDA “JOSÉ DO SÍTIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada por força desta Lei de *Vila José Celestino de Almeida “José do Sítio”*, o logradouro público situado entre os fundos da 76ª Delegacia da Polícia Militar e Rua Rosa Ferrari Braz no bairro Safira.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ, DEMLURB, etc...

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 03 de junho de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé